



LEI Nº 3.939/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, O DIA MUNICIPAL DA
IGREJA CRISTÃ MARANATA.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o “**Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 25 de agosto de 2025.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre